



Câmara Municipal de Curitiba

## **E D I T A L**

O Presidente da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, anuncia a recepção das Contas do Município de Curitiba: Balanço Anual publicado no Diário da Câmara nº 7763 de 11/03/08, e os balanços anuais do Fundo Municipal de Prevenção às Drogas, Fundo Municipal de Defesa Civil, Fundo Municipal do Meio Ambiente e Fundo Municipal de Saúde, publicados no Diário da Câmara nº 7763 de 11/03/08 e, Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente e Fundo Municipal da Cultura de Curitiba, publicados no Diário da Câmara nº 7776 de 11/04/08; referentes ao exercício de 2007, comunicando que permanecerão durante todo o exercício de 2008, disponíveis para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade, na Diretoria de Apoio às Comissões do Legislativo Municipal, situada no Palácio Rio Branco à rua Barão do Rio Branco, s/nº, nesta capital.

Palácio Rio Branco, 15 de abril de 2008.

**Vereador João Cláudio Derosso**  
Presidente